

LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 04/05/2026

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA INÊS

APROVADO

EM 15/05/2026

Presidente

1º SECRETÁRIO

GABINETE DA VEREADORA MARIA RITA BACELAR

PROJETO DE LEI Nº ³⁶ DE 2026.

Proíbe a nomeação, contratação ou designação para cargos públicos, no âmbito do Município de Santa Inês/MA, de pessoas condenadas por maus-tratos a animais, e institui medidas de valorização e proteção da dignidade animal e das outras providências.

Art. 1º Fica proibida a nomeação, contratação ou designação, para cargos públicos de provimento efetivo, comissionado ou funções de confiança, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Inês/MA, de pessoas que tenham sido condenadas, com decisão transitada em julgado, por crimes de maus-tratos a animais.

Art. 2º A vedação prevista nesta Lei aplica-se pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do cumprimento integral da pena.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se crimes de maus-tratos aqueles previstos na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Art. 4º O Poder Executivo poderá exigir, no ato da nomeação ou contratação, a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais relacionada a crimes contra animais.